



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 4.495 - sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL n. 02/2016/SEMAD/FUNESP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo (estagiários) para integrarem o "Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC", executado pela Fundação Municipal de Esporte - FUNESP, nos termos constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa atender o Edital 01/2015/FUNESP, na seleção de Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo (estagiários), do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC/FUNESP, que é fruto de uma parceria entre o Ministério do Esporte e a Fundação Municipal de Esporte/FUNESP, através do Convênio n.797.560/2013/ME/FUNESP, para atender o Edital n.01/2015.

2. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo, para execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade, através do convênio n.797.560/2013/FUNESP;

2.2 Convoca os selecionados, conforme, conforme anexo I, a comparecer no dia 25/02/2016, das 7h30m as 11horas na SEMAD/DIFORP, Av. Afonso Pena, n.3297. Paço Municipal, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula (2016);
- b) Registro Geral de Identificação / RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física / CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Carteira de Trabalho (cópia da pág. em que consta a foto, pág. da qualificação civil e da pág. Onde o consta o primeiro contrato de trabalho);
- f) Número do PIS ou PASEP;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Certidão de Casamento;

i) Certificado Militar.

CAMPO GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RICARDO HUGUENEY DAL FARRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

Anexo I ao Edital n.02/SEMAD/FUNESP

ARTES VISUAIS

CONTR.	ESTAGIÁRIO	Resultado
17310	CAMILA LEMES LUCAS	APROVADO
17275	JULIANA INACIA DE FREITAS	APROVADO
17291	SONIA MARIA SILVA	APROVADO

EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTR.	ESTAGIÁRIO	Resultado
17301	ARIANA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	APROVADO
17323	EMILY CRISTINE CLARO SOARES	APROVADO
17316	EVERTON FERREIRA GOMES	APROVADO
17314	FERNANDA DE BARROS SPERANDIO	Não Compareceu
17332	KELLY KETHLYN CORREA	APROVADO
17313	LARISSA MANCUELHO MARTINS	APROVADO
17334	LUANA ARRUDA DOS SANTOS	Não Compareceu
17320	MARCOS ROBERTO SILVA	Não Compareceu
17298	MARIELLE LAINES CAMARGO PILOTTO	APROVADO
17306	ROBERTO VIEIRA PEREIRA	APROVADO
17326	RUBENS VALENTIM RAMOS NETO	APROVADO
17315	TÁLISSON MUNIZ DIAS	Não Compareceu
17302	WAGNER VIEIRA PINHO DE ARAUJO	APROVADO

NORMAL SUPERIOR

CONTR.	ESTAGIÁRIO	Resultado
17286	ADRIANO SILVA RIBEIRO	Não Compareceu
17307	ANTHONY BRUNO SALINAS DE LIMA	Não Compareceu
17271	CLAUDIA DE LUCCA DOS REIS	Não Compareceu

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
 Vice-Prefeito.....
 Chefe do Gabinete do PrefeitoOdimar Luis Marcon
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Paulo Francisco Coimbra Pedra
 Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
 Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
 Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
Disney de Souza Fernandes
 Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
Marcela Rodrigues Carneiro
 Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
 Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia
 e AgronegócioDharleng Campos de Oliveira
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
Rui Nunes da Silva Junior
 Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Amilton Cândido de Oliveira
 Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
 Secretária Munic. de Políticas para as MulheresLeyde Alves Pedroso
 Secretário Municipal da JuventudeWilton Edgar Sá e Silva Acosta

Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noletto
 Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
 Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
Dirceu de Oliveira Peters
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
Dirceu de Oliveira Peters
 Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
Ivandro Correa Fonseca
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Elidio Pinheiro Filho
 Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de
 Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Wilton Edgar Sá e Silva Acosta
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
Ricardo Hugueneu Dal Farra
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Ricardo Trefzger Ballock
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
Aldo Euripedes Donizete
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....

17318	GABRIELA ALMEIDA COSTA	Não Compareceu
17281	POLLYANA DE OLIVEIRA	Não Compareceu

PEDAGOGIA

CONTR.	ESTAGIÁRIO	Resultado
17272	ALINE MOREIRA DOS SANTOS COSTA	APROVADO
17276	GILBERTO VILALVA MARTINS	Não Compareceu
17277	JOELMA DOS SANTOS REIS	APROVADO
17273	QUÉZIA CARLOS VILAS BOAS	Não Compareceu
17274	ROSIMARY DOS SANTOS DUTRA	Não Compareceu

EDITAL n. 02/07/2016**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante do Decreto n. 12.763, de 3 de dezembro de 2015, torna pública, a seguinte alteração ao Edital 02/01/2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.469, de 22 de janeiro de 2016, Edição Extra:

I – Alteração:

Fica alterada a seguinte exigibilidade para o Cargo de Agente Fiscal Sanitário – Engenheiro de Segurança no Trabalho no Anexo I do Edital 02/01/2016:

Cargo	Exigibilidade/Requisito
Agente Fiscal Sanitário – Engenheiro de Segurança no Trabalho	Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS) ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MS)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consulta – CJC/SEMRE, com base no Art.58 LC02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação por via postal ou pessoal, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS que foram julgados PROCEDENTES os Autos de Infração relacionados neste edital, por meio do qual ora são INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, o crédito tributário exigido nas decisões, atualizados monetariamente, ou, a interpor recurso à **JUNTA DE RECURSOS**

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

FISCAIS - JURFIS/SEMRE (4º ANDAR SALA 5) do município, sito à Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, 2655 - centro.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á certidão de decurso de prazo, e inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança nos termos do contencioso administrativo fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	Contribuinte	Inscrição	Auto	Processo
057/2016	A J P DE LIMA ME	10435000-3	33121/15	95322/2015-98
111/2016	A XAVIER NUNES – ME	10926902-6	34986/15	98698/2015-08
097/2016	ALTAIR CUNHA DE ARRUDA	19319300-5	34324/15	98523/2015-56
112/2016	D.E. ROCHA LOCADORA	18754900-0	34998/15	98699/2015-62
090/2016	DAYANE OLIVEIRA DO CARMO	12796600-1	35583/15	97057/2015-18
052/2016	FIBRAUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME	17288400-8	33136/15	95338/2015-28
109/2016	FLAVIA TORRES FERREIRA – ME	17520500-4	35007/15	98533/2015-18
096/2016	GABRIEL LEONARDO MACHADO ALMEIDA FERNANDES	20765800-6	35010/15	98700/2015-40
641/2011	GONÇALVES NETO & IZAURA RIBEIRO FRANCO LTDA	11800000-5	18045/11	90101/2011-18
058/2016	HT BRASIL IMÓVEIS LTDA – ME	17496400-9	33144/15	96183/2015-29
012/2016	JCA ENSINOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	19203100-1	31568/15	88710/2015-77
077/2016	JOÃO SÉRGIO DA SILVA MACHADO	17400600-8	33713/15	97069/2015-99
115/2016	JOSE RICARDO RABENHORST	14550900-9	35017/15	99561/2015-81
051/2016	LARISSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	19860200-0	26500/15	93802/2015-32
050/2016	LARISSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	19860200-0	26677/15	93803/2015-03
098/2016	LUBRIFICANTES LUBRIX – EIRELI EPP	19169801-0	35606/15	97034/2015-12
080/2016	MARILIA FALCHEMBAK	17273300-0	35579/15	97083/2015-10
593/2015	ORTHOLIFE CENTRO AVANÇADO EM ORTODONTIA	13518600-7	16239/15	55424/2015-52
046/2016	RAQUEL DUTRA SANCHES GALICIANI - ME	15829200-9	30987/15	93813/2015-59
035/2016	RENATA MARIANA MARIANO MARCONDES DE ALMEIDA	17076300-9	30574/15	93817/2015-18
366/2013	ROBERTO CESAR SERAFIM DA SILVA	16734900-5	21664/13	81991/2013-48

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2016.

**Coordenador
Alberto Kalache****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO****EDITAL****1.5 - 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, comunica que, por motivo de os familiares não terem requerido o Aforamento Perpétuo da sepultura, os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas, sepultadas no **Cemitério São Sebastião**, serão passíveis de exumação.

Os familiares interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação

do presente Edital, para requererem o domínio, por AFORAMENTO PERPÉTUO, da respectiva sepultura (lote).

Quadra nº 026- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Madalena Aparecida da Silva	20/01/2011	24-A
Quadra nº 039- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Maria Odilia Gindri	22/01/2011	31-A
Darcy Maria Moreira	22/01/2011	32-A
Elisiane dos Santos	22/01/2011	38
Milton Jose da Silva	22/01/2011	59-A
Gilberto Vingert	27/01/2011	84
Quadra nº 040- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Luiz Carlos Ferreira da Silva	28/12/2010	109
Francisco Rocha da Silva	29/12/2010	111
Luiz Thomaz de Souza	29/12/2010	112
Manoel Teixeira Lima	30/12/2010	114
Maria de Oliveira Pereira	31/12/2010	115
Adalto Ramos de Oliveira	01/01/2011	118
Quadra nº 047- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Brigida Alzina Santos	06/03/1995	44
Nerci Ribeiro Gonçalves da Costa	07/01/2011	100
Florisvaldo Francisco da Silva	11/01/2011	103
Manoel Pereira dos Santos	14/01/2011	106
Augusto Ferreira	16/01/2011	108
Argemiro dos Santos	17/01/2011	109
Flaurinda Gonçalves da Silva	17/01/2011	110
Quadra nº 048- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Cassimiro Barbieri	29/05/2010	28
Quadra nº 056- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Alexandre Cantero	17/12/2010	1-A
Roberto Venancio	18/12/2010	2-A
Almerinda Paranhos Tomicha	19/12/2010	3-A
Jose Anabio Nunes	20/12/2010	4-A
Paulo Ferreira da Conceição	22/12/2010	8-A
Zenaide de Souza	23/12/2010	10-A
Jose Carlos Alves Rocha	23/12/2010	11-A
Anizio Ferreira de Moraes	23/12/2010	12-A
Joao Alves	25/12/2010	13-A
Quadra nº 075- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Pedro Joaquim da Silva	24/09/2009	2-B
Gilberto da Silva	24/09/2009	3-B
Marina de Souza	01/10/2009	10-B
Quadra nº 093- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Daniel Delmondes dos Santos	05/12/2010	14
Maria Lucia de Souza	07/12/2010	42
Olivia Lecandio da Silva	07/12/2010	43
Antonio Jose Silva	06/12/2010	50
Adelicia Torres Novaes	07/12/2010	54
Damiao Santos Ferreira	08/12/2010	56
Josias Alves dos Santos	17/01/2010	74
Jose Vieira Gonçalves	09/12/2010	75
Joao Batista da Silva	11/12/2010	77
Olmiro Pereira da Silva	12/12/2010	80
Raymundo Passo Balbino Adolfo	11/12/2010	82
Valdecir Felizardo Santiago	13/12/2010	92
Quadra nº 094- Adulto		
Nome	Falecido em	Lote
Diolinda Alves de Araujo	03/12/2009	105

Campo Grande/MS, 17 de Fevereiro de 2016.

Antônio Celso da Costa

Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 3/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo n. 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado com vistas a compor o quadro de reserva de professores temporários, a fim de desempenharem as funções no Programa Mais Educação, durante o ano letivo de 2016, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, conforme regras e condições constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se a seleção de professores efetivos ou convocados temporariamente, para compor o quadro de reserva, com vistas às vagas que vierem a existir no Programa Mais Educação descritas no subitem 2.1 deste edital e que compreenderá das seguintes etapas:

- avaliação curricular, com base nos dados coletados no anexo II;
- entrevista técnica.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

- professor dos anos iniciais;
- professor de letras;
- professor de educação física;
- professor de artes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos necessários para que os profissionais, de Licenciatura Plena em Pedagogia possam desempenhar a função do professor comunitário:

- professor dos anos iniciais: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena em pedagogia;
- professor de letras: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena em letras;
- professor de educação física: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura/bacharelado em educação física e estar regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física/CREF;
- professor de arte/cultura: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena em música, artes cênicas, visuais, plásticas ou educação artística;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Aos ocupantes das funções discriminadas no subitem 2.1, cabem as seguintes atribuições:

- incentivar as práticas pedagógicas, esportivas e culturais na unidade escolar onde deverá desenvolver sua função no programa;
- desenvolver as atividades relativas à função seguindo as diretrizes, metas, objetivos e metodologias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- buscar a realização de atividades relativas à função para que sejam parte do processo ensino-aprendizagem, auxiliando na formação do aluno;
- cumprir com os procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, respeitando prazos e determinações;
- divulgar para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a participação em eventos afins e registro de atividades, por meio de fotos, vídeos e registros jornalísticos;
- participar de capacitações, formações continuadas, eventos e ações referentes ao Programa Mais Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 26 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, situado na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS.

5.2 Para efetuar o cadastro o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição, conforme o modelo estabelecido no anexo I deste edital, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identidade, juntamente com a original, para a vaga a qual irá se inscrever;
- currículo, conforme o modelo estabelecido no anexo II, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar, e os comprovantes de experiências profissionais com os respectivos originais.

5.3 O currículo deverá conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato, estado civil, número de RG e CPF;
- endereço residencial e números dos telefones fixo e/ou celular;
- função a qual pretende concorrer;
- grau de escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;
- experiência profissional: indicando o(s) empregador(es) ou instituições onde trabalhou e períodos em que exerceu as funções informadas.

5.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante devidamente autenticado, por membro ou representante da comissão organizadora do processo seletivo, como documento comprobatório da sua inscrição.

5.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para compor o banco de dados dos candidatos a atuar no Programa Mais Educação.

5.6 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

5.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, vias fax ou correio eletrônico.

5.8 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão organizadora do processo seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.10 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, na ocasião da seleção, os documentos comprobatórios

Anexo III ao edital n. 3/2016 Campo Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Educação	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Função: <input type="checkbox"/> professor dos anos iniciais <input type="checkbox"/> professor de letras <input type="checkbox"/> professor de educação física <input type="checkbox"/> professor de artes	
Quantidade de folhas entregues: _____	
Data da entrevista técnica: ___/___/___	Horário: ___h. ___min.
Campo Grande, _____ de _____ de 2016.	
Assinatura da recepção _____	

EDITAL N. 4/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo n. 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado com vistas a compor o quadro de reserva de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS, a fim de desempenharem as funções no Projeto Família/Escola, conforme regras e condições constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais da educação, efetivos ou convocados temporariamente, para compor o quadro de reserva, tendo em vista o preenchimento das vagas que vierem a existir no Projeto Família/Escola, descritas no subitem 2.1 deste edital e compreenderá das seguintes etapas:
a) avaliação curricular, com base nos dados coletados no anexo II;
b) entrevista técnica.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

- professor de educação física;
- professor de arte/cultura;
- professor de informática;
- professor dos anos iniciais.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos necessários para que os profissionais da educação possam desempenhar a função:

- professor de educação física: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura/bacharelado em educação física e estar regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física/CREF;
- professor de arte/cultura: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena em música, artes cênicas, visuais, plásticas ou educação artística;
- professor de informática: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena e comprovar sua habilitação em informática e experiência nessa área;
- professor dos anos iniciais: deverá possuir diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, com licenciatura plena em pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Aos ocupantes das funções discriminadas no subitem 2.1, cabem as seguintes atribuições:

- desenvolver as atividades relativas à função seguindo as diretrizes, metas, objetivos e metodologias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- buscar a realização de atividades relativas à função para que sejam desenvolvidos os princípios de construção da cidadania e da cultura da paz;
- buscar estabelecer relacionamento com a comunidade por meio de parcerias e buscas de adesão de voluntários;
- divulgar para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a participação em eventos afins e registro de atividades, por meio de fotos, vídeos e/ou registros jornalísticos;
- participar de capacitações, formações continuadas, eventos e ações referentes ao Projeto Família/Escola.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 26 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, situado na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS.

5.2 Para efetuar o cadastro o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição, conforme o modelo estabelecido no anexo I deste edital, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identidade, juntamente com a original, para a vaga a qual irá se inscrever;
- currículo, conforme o modelo estabelecido no anexo II, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar, e os comprovantes de experiências profissionais com os respectivos originais.

5.3 O currículo deverá conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato, estado civil, número de RG e CPF;
- endereço residencial e números dos telefones fixo, e/ou celular;
- função a qual pretende concorrer;
- grau de escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação, quando houver;
- qualificação profissional: nomes dos eventos, cursos na área de atuação ou seminários

que tenha participado nos últimos cinco anos, informando as durações e períodos de realização;

f) experiência profissional: indicando o(s) empregador(es), ou instituições onde trabalhou e períodos em que exerceu as funções informadas.

5.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante devidamente autenticado, por membro ou representante da comissão organizadora do processo seletivo, como documento comprobatório da sua inscrição.

5.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função para a qual se inscreve.

5.6 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

5.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, vias fax ou correio eletrônico.

5.8 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão organizadora do processo seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

5.10 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar na ocasião da seleção, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

5.11 A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.capital.ms.gov.br - link SEMED - campo FORMULÁRIOS.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A análise dos currículos será feita pela comissão organizadora do processo seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no anexo II.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1 A entrevista técnica será realizada de 1º a 4 de março de 2016, no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, situado na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS.

7.2 O objetivo da entrevista é averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

- perfil necessário para exercer a função pública;
- postura profissional;
- grau de conhecimento e interesse em atuar no projeto;
- vivência em programas sociais, como educador social e/ou voluntário para atender comunidades.

7.3 O desempenho na entrevista técnica servirá para concluir se o candidato é apto ou inapto para exercer as atribuições da função.

7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados pela comissão organizadora no momento da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação contendo os nomes dos candidatos aptos neste processo seletivo será publicada no Diário Oficial de Campo Grande/Diogrando, do dia 9 de março de 2016, a qual poderá ser acessada através do endereço eletrônico <http://www.capital.ms.gov.br/diogrando>.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 Os candidatos considerados aptos poderão ser designados de acordo com a necessidade da demanda, na forma do artigo n. 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

9.2 São requisitos básicos para a designação do candidato:

- ter sido considerado apto no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado passado por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina/CRM-MS.

9.3 Para os candidatos convocados, a designação será de dez meses, podendo ser prorrogada, observando-se o período de vigência do referido programa.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os candidatos convocados, para assumir a função para a qual foram selecionados deverão apresentar, quando necessário, cópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação/RG;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, quando for solicitada;
- atestado médico e/ou comprovante de que goza de boa saúde mental;
- declaração de bens;
- declaração de acúmulo ou não, de cargo e/ou função pública;
- cópia da folha que consta a foto e a qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;
- comprovante de conta corrente no HSBC, se tiver;
- comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de cunho próprio;
- diploma de formação superior, com licenciatura plena;
- carteira do Conselho Regional de Educação Física/CREF, quando for o caso;
- protocolo de inscrição no cadastramento para professor temporário da Rede Municipal de Educação/REME.

8	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Teto Rede Cegonha Comp. 02/16	SESAU/FMS	900.486,32
9	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Teto Rede de Urgência Comp. 02/16	SESAU/FMS	3.013.721,07
10	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Teto MAC Comp. 02/16	SESAU/FMS	12.886.390,67
				TOTAL	18.321.592,39

Francisco Edilson Magalhães
Diretor Departamento
Financeiro

Ivandro Correa Fonseca
Secretario Municipal de Saúde
Pública

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 002/2016/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13 inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU faz saber a quem possa interessar o resultado do Julgamento de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 56300/2013-13

Auto de Infração: 11076

Autuado: Edinaldo Marques dos Santos

Endereço: Rua João de Paula Ribeiro, n. 1.154 – Jardim Presidente

CPF/MF: 573.130.599-49

Infrações: "O Contribuinte: 1) Encontrava-se criando animais, galináceos, em seu domicílio, que pela sua qualidade são causas de incômodo e insalubridade em relação à coletividade (vizinhança), em função do mau cheiro e da instalação de vetores que tal criação proporciona ao meio ambiente; 2) Deixou de atender com as recomendações contidas no Termo de Vistoria Zoonosológica n. 1034/13 de 19/04/2013, exigidas pelo Órgão Sanitário competente contrariando, pois, a legislação sanitária vigente supracitada, tipificado como infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º e § 2º inciso III, 14, 67 caput, 70 caput, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos III, XVIII, XIX, XXI e XXXV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 73.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 300 (trezentos reais).

Processo: 35479/2015-91

Auto de Infração: 1795

Autuado: Luciano Paiva dos Santos

Endereço: Rua José Lacava, n. 60 – Guanandi

CPF/MF: 001.370.851-17

Infrações: "1) Mantinha os animais da espécie canina de nomes Fifi, Mel, Nina e Ody em recinto com cercamento incompleto e não providenciou barreira física suficiente para contenção dos mesmos, propiciando o acesso dos animais às vias públicas, ocasionando transtornos no trânsito e oferecendo risco de agressão a terceiros e de atropelamento dos animais; 2) Não executou, dentro do prazo estabelecido, as recomendações estabelecidas pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses por meio do Termo de Vistoria Zoonosológica n. 203/2015 de 21/02/2015, constituindo infrações sanitárias (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 § único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 § único, 68 § 1º e 69 caput, 130, 132 incisos I e II, 133 Inciso I, 134 Inciso I § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII, XX e LXIV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º incisos IV e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigo 17 § 1º e § 2º.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Pelo presente Edital, ficam os interessados cientes das decisões acima.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO SESAU n. 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da competência prevista no art. 53, III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

APLICAR a pena de MULTA, no valor de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), à Empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 14.832.987/0001-15, com fulcro no art. 87, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e item 11.3, I, da Ata de Registro de Preços n. 14/2015 (Processo n. 95593/2015-25).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO PARA A CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PRESENTE TERMO É PARA O USO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA -- FUNDAC, entidade jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 4.237, de 1º de dezembro de 2004, com sede na Rua Brasil, 464, Vila Marman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.156.833/0001-95, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI, portador da cédula de identidade RG nº 377.715.153 SSP/SP e do CPF nº 543.571.281-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Izidoro Grinfelder, nº 648, nesta capital, e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IGREJINHA, entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Julho, nº 3.447, Bairro São Francisco inscrita no CNPJ/MS sob o nº 33.730.516/0001-40, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada por MARIZA FONTOURA OCAMPOS, portadora do RG nº 093093 SSP/MS e do CPF nº 338.188.271-68, residente a Av. Prefeito Heráclito Diniz Figueiredo, S/N, Jardim Saraiva, resolvem firmar entre si TERMO DE RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO PARA USO DO ESPAÇO ACIMA CITADO, no período de 15 de Março de 2015 a 15 de Março de 2016.

A responsável acima citada e denominado PERMISSIONÁRIA assumo o compromisso de observar as seguintes determinações da Direção da Fundação de Cultura – FUNDAC.

1. Responsabilizar-se pela segurança e guarda do material próprio, pelo que não se responsabilizam a direção nem os funcionários da FUNDAC;
2. Retirar todo o seu material, inclusive móveis e equipamentos próprios, no prazo de 12 horas, após o encerramento das atividades ou, excepcionalmente, em prazo inferior, quando solicitado pela direção da unidade responsável;
3. Devolver as instalações utilizadas no mesmo estado em que as recebeu (limpeza do pátio, retirando todos os resíduos decorrentes do evento);
4. Fica a PERMISSIONÁRIA responsável por qualquer dano causado à terceiro;
5. A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pelos danos materiais que causar ou forem causados por seus convidados, nas instalações do COMPLEXO;
6. Instalação elétrica de qualquer máquina ou equipamento só poderão ser feitas com autorização da direção da unidade responsável;
7. Toda e qualquer realização não descrita neste termo, mas que tenha implicação ou características de risco deve ser seguido das devidas ressalvas das autoridades competentes. Buscando sempre a segurança e o bem-estar de todos os participantes no referido evento.

MARIZA FONTOURA OCAMPOS

Permissionária

MARCOS ANTONIO ROKER

TROCZINSKI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 4.492 de 17 de fevereiro de 2016, página 2

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL DE INSTITUIÇÕES n. 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT, em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que abre processo com finalidade de efetuar o Registro Cadastral de Entidades que tenham interesse em ceder espaço físico para execução de qualificação profissional com recursos do Município de Campo Grande, através da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT.

1 - Do Objeto:

1.1 - Cadastro de entidades interessada em ceder espaço físico para atendimento da demanda de ações de qualificação profissional no Município de Campo Grande, para o exercício de 2016.

1.2 - A FUNSAT oferecerá as condições pedagógicas para a realização dos cursos, remuneração dos instrutores, coordenadores, material didático e também será responsável pelo cadastramento dos alunos.

2 - Do prazo:

2.1 - O registro cadastral estará aberto aos interessados, no período de 17 a 29 de fevereiro de 2016, no horário das 07h30min às 17h30min horas.

3- Do espaço cedido

3.1- O espaço cedido para atendimento da demanda de ações de qualificação profissional deverá ter condições mínimas de estrutura e acessibilidade, cabendo a Coordenadoria da Educação Profissional da FUNSAT avaliar e se for o caso excluir do registro do espaço que não atender tais condições.

4 - Do local:

4.1 - A documentação exigida no item 5.1, deverá ser protocolizada na Coordenadoria de Educação Profissional da FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO, localizada na Avenida Eduardo Elias Zahran, 1581, 1ª Andar, Sala 101, sede da FUNSAT.

4.2 - O formulário de cadastro das entidades deverá ser retirado no endereço acima referido, ou preenchido no local. Em caso de dúvidas, entrar em contato através dos telefones 3314-5036.

5 - Da Documentação necessária:

5.1 - No ato da inscrição, serão exigidos os documentos de constituição em vigor, devidamente registrados, ata de eleição e posse ou equivalente.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados, em originais e/ou cópias, acompanhados do Formulário de Cadastro de Entidades, devidamente preenchido, constando o nome e endereço completo da instituição, telefones, endereço eletrônico e o nome do responsável pela entidade.

5.3. Somente poderão participar do processo de registro cadastral de que trata o Item 1 entidades necessariamente brasileiras, a saber: associação de moradores, federação de associações de moradores, centros comunitários, clube de mães, igrejas, centros espíritas e sindicatos.

6 – Da Validade

O registro cadastral, para efeito de habilitação, na forma regulamentar, terá validade para a execução no exercício de 2016.

7 – Da Divulgação

A relação das entidades habilitadas e cadastradas na FUNSAT será publicada no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE.

Campo Grande – 16 de fevereiro de 2016.

ALDO EURIPEDES DONIZETE

Diretor-Presidente da FUNSAT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/2016, TERCEIRO AO CONTRATO n. 002/2014, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS e a Empresa Claro S.A
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei nº 9.472, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações; Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534, de 02/04/1998 – Plano Geral de Outorgas – PGO; Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução Anatel nº 426, de 09/12/2005; Regulamento de tarifação do STFC, aprovado pela Resolução Anatel nº 424, de 06/12/2005; Regulamento Geral de Portabilidade aprovado pela Resolução Anatel nº 460, de 19/03/2007; Demais normas regulamentares expedidas pela Anatel e o que mais for exigido no Edital e nos anexo Pregão **Presencial n. 68/2013** aprovado pela Assessoria Jurídica e pela Diretora Geral da CECOM, da Secretaria Municipal de Administração, procedimento licitatório adjudicado pelo Pregoeiro em 16/08/2013 e homologado em 16/08/2013 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao **Processo Administrativo n. 92222/2013-75**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato tem pôr objeto a **prestação de serviços de telefonia no sistema móvel e internet banda larga, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante do edital, PRORROGANDO-O.**

PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Aldo Eurípedes Donizete, Giovanni Marques Gamba e Sidelvan Freitas Macedo

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

Procurador Municipal - FUNSAT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e Empresa Master Tintas Indústria e Comércio limitada.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 9.623 de 18 de maio de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 163/2015 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor Geral da CECOM, da Secretaria Municipal de Administração, procedimento licitatório homologado em 16/12/15 pelo Exmo. Prefeito Municipal e adjudicado pelo Pregoeiro em 13/01/2016, anexo ao Processo Administrativo nº 62.807/2015-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Tintas para Demarcação Viária a base de resina acrílica e solvente diluente, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do presente Contrato pelas partes.

ASSINATURAS: ELÍDIO PINHEIRO FILHO, ELISMAR ALVES CAIXETA.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 388, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA SENA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 254738/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 4.035 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo, (Processo n. 7257/2016-32):

a) 2.680 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente Enfermagem, no período de 1º/4/1982 a 1º/8/1989;

b) 991 dias, prestados a Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A, como Assistente Social, no período de 13/8/1990 a 3/5/1993;

c) 301 dias, prestados a Martins & Hada Ltda-ME, como Assistente Social, no

período de 4/5/1993 a 28/2/1994;

d) 63 dias, prestados à Sociedade Beneficente de Tratamento e Reabilitação de Farmacodependentes, como Assistente Social, no período de 20/7/1994 a 20/9/1994.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 389, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora TATIANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 155322/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Procuradoria-Geral do Município, 808 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo, (Processo n. 8124/2016-74):

a) 332 dias, prestados à Escola Reino Encantado, no período de 1º/3/1980 a 26/1/1981;

b) 305 dias, prestados à Escola de Pré Escolar de 1ª e 2ª Graus Cirandinha Ceac Lt, como Professora, no período de 1º/4/1985 a 30/1/1986;

c) 171 dias, prestados à Escola de Pré Escolar de 1ª e 2ª Graus Cirandinha, como Professora, no período de 1º/7/1986 a 18/12/1986.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 390, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 372 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 7215/2007-00):

a) 69 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda-ME, no período de 1º/5/1980 a 8/7/1980;

b) 61 dias, prestados à Kymber Distribuidora Ltda, no período de 1º/8/1980 a 30/9/1980;

c) 242 dias, prestados à Reta Reflorestadora Triunfo Ltda-ME, no período de 8/4/1981 a 5/12/1981.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 391, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2.011 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, (Processo n. 7215/2007-00):

a) 2.011 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor:

1) 149 dias, no período de 5/3/1996 a 31/7/1996;

2) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

3) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;

4) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;

5) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;

6) 142 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;

7) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

8) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

9) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;

10) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

11) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

12) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

13) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 392, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSILEI MARIA DE CASTRO VILALBA, matrícula n. 355640/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 155 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 22/7/2001 a 23/12/2001, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, (Processo n. 59034/2009-21).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 393, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSILEI MARIA DE CASTRO VILALBA, matrícula n. 355640/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 6.085 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo, (Processo n. 59034/2009-21):

a) 1.883 dias, prestados a Munhoz e Barbosa Ltda. - ME, como professora;

1) 1.754 dias, no período de 1º/3/1985 a 18/12/1989;

2) 129 dias, no período de 1º/3/1990 a 7/7/1990.

b) 4.202 dias, prestados à Soen - Sociedade Administradora de Ensino Ltda., como professora, no período de 11/6/1990 a 11/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 394, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSILEI MARIA DE CASTRO VILALBA, matrícula n. 355640/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 873 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, (Processo n. 59034/2009-21):

a) 376 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor.

1) 131 dias, no período de 25/2/2002 a 5/7/2002;

2) 155 dias, no período de 22/7/2002 a 23/12/2002;

3) 90 dias, no período de 24/2/2003 a 24/5/2003.

b) 497 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor.

1) 41 dias, no período de 2/6/2003 a 12/7/2003;

2) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;

3) 159 dias, no período de 2/2/2004 a 9/7/2004;

4) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 23/12/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania,

nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393391/01	Antônia Maria da Silva	20/8/2012	21/8/2015	4491/2016-53

Cargo: Motorista

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389310/02	Ilton Pereira de Melo	24/8/2012	25/8/2015	9997/2016-40

Cargo: Psicólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
380786/02	Léia Mara de Souza Nassar	13/8/2012	17/10/2015	5054/2016-84
393768/01	Débora dos Santos Soares	17/10/2012	18/10/2015	5314/2016-01

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 396, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BÁRBARA RODRIGUES LAYOUN, matrícula n. 391672/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de fevereiro de 2016 (Processo n. 10281/2016/95).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 397, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANNE DE ALMEIDA ORUE NASCIMENTO, matrícula n. 402382/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Agência Municipal de Habitação de Campo Grande, a contar de 28 de janeiro de 2016 (Processo n. 8575/2016-93).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 398, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MAYRA CARLOS FIGUEIREDO, matrícula n. 397344/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 10233/2016-42).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 399, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora FABIANE DE LIMA SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 391359/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "A", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, 2.366 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2001, conforme especificação abaixo, (Processo n. 105394/2015-79):

a) 273 dias, prestados a M3M Informática Ltda, como Auxiliar de Informática, no período de 3/7/2000 a 1º/4/2001;

b) 1.758 dias, prestados a Itel Informática Ltda, como Assistente Administrativo, no período de 2/4/2001 a 30/1/2006;

c) 335 dias, prestados a Cevet Centro Veterinário de Imagens e Diagnósticos Lt, como Recepcionista, no período de 1º/10/2009 a 31/8/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 400, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora FABIANE DE LIMA SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 391359/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 04, Classe "A", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, 547 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 1º/1/1999 a 30/6/2000, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, e 76 da Lei Complementar n. 191 de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 105394/2015-79).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 401, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 331/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
403027	Géssica Ellen Duarte Oguchi	2	3/1 a 29/6/2016	0102600100

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 402, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 286/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402999	Marianna da Gama Machado	20	4/1 a 30/6/2016	0102600600

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 403, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 286/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
402999	Marianna da Gama Machado	2	29/12/2015 a 24/6/2016	0102500200

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 404, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora MARISTELA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 130974/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 5 de fevereiro de 2016 (Ofício n. 99/GPLANFI/SEPLANFIC/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 405, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ERNANDO VIESCINSKI DA SILVA, matrícula n. 402129/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotado no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, a contar de 19 de janeiro de 2016 (Processo n. 6110/2016-99).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 406, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ELTON SANTOS COSTA, matrícula n. 388602/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 9256/2016-41).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 407, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAYNARA GRINCEVICUS SANTANA, matrícula n. 393728/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2016 (Processo n. 11093/2016-11).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 408, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVANETE FERREIRA VAZ, matrícula n. 280240/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 11081/2016-31).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 409, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIUZA FERREIRA PEDROSO SILVA, matrícula n. 313947/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 10270/2016-79).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 410, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 640/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
247081	Yuri Aguilera Pedreira	2	11/1 a 7/7/2016	0102700600

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 411, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 630/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402956	Ariane Ripel Salgado	40	11/1 a 7/7/2016	0102500900

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 412, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389446/02	Jusseley Meaurio Luiz	8/2/2012	10/7/2015	58579/2013-33
391672/01	Bárbara Rodrigues Layoun	8/2/2012	8/5/2015	58574/2013-10
377552/20	Alvacira Soares	6/2/2012	27/7/2015	97673/2012-91
391664/01	Lázara Rodrigues Borges	9/2/2012	10/2/2015	97668/2012-51
372470/03	Elisangela de Oliveira Almeida Figueiredo	8/2/2012	23/7/2015	96687/2012-60
391638/01	Nadia Maria Menezes Sandim	8/2/2012	9/2/2015	96543/2012-40

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392717/01	Elienai Efoncio Amorim Silva	29/5/2012	4/6/2015	47558/2013-00
392902/01	Marluci Rocha dos Santos	29/6/2012	1º/7/2015	41561/2013-93
391649/01	Edinalva Ramos da Cruz	10/2/2012	10/5/2015	96546/2012-38

Cargo: Auxiliar de Apoio Escolar

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
394019/01	Márcia Almeida Rodrigues Mendes	19/12/2012	4/6/2015	66071/2013-54
393828/01	Rosimeire Antunes de Magalhães	6/11/2012	13/7/2015	66066/2013-14

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392508/01	Maik de Oliveira Centurião	4/5/2012	5/5/2015	41504/2013-50

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 413, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 140/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
342521	Márcio Eduardo de Souza Pereira	20	20/1 a 16/7/2016	0103300900

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 414, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 635/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
402966	Priscila Mayumi de Melo	2	8/1 a 4/7/2016	0102500100

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 960/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
402978	Nathalia Manzano Gonçalves de Souza	2	17/1 a 13/7/2016	0102400200

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 416, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 960/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402978	Nathalia Manzano Gonçalves de Souza	20	18/1 a 14/7/2016	0102401700

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 417, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 596/SEAP/SESAU/ 2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402958	Gisele Zocoller Seno	20	12/1 a 8/7/2016	0102501200

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 418, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015,

conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 1.014/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402981	Hirone Sakae Damno	40	18/1 a 14/7/2016	0102600600

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 419, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 999/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
402982	Thassia Cavalcante de Oliveira Moraes	40	25/1 a 21/7/2016	0102502100

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 420, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 962/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
401751	Fabio Rodrigues de Oliveira	20	13/1 a 9/7/2016	0102401200

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 740/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
401571	Ricardo Schley Cunha	20	18/2 a 14/8/2016	0102401200
251470	Sérgio Luiz Reis Furlani	20	23/2 a 19/8/2016	0103300411

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 422, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 740/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
401665	Camilla Florenciano Barbosa Dias	2	23/2 a 19/8/2016	0102700100

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
394742	Laira Carneiro Paes de Barros	2	15/2 a 11/8/2016	0103300501
394816	Savio Sepulveda Ribeiro	2	8/2 a 4/8/2016	0103300500

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 731/SEAP/SESAU/2016):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
385156	Gabriela Rondon Lamounier	2	31/1 a 27/7/2016	0102801500

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 424, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 61596/2015-92).

Cargo: Administrador

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
384476/01	Roberto Augusto Roque dos Santos	24/9/2008	31/7/2015

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 425, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 15, de 4 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.457, de 8 de janeiro de 2016, que convocou o médico CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO, matrícula n. 394759/07, a contar de 22 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.152/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 426, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.083, de 28 de setembro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.378, de 2 de outubro de 2015, que convocou o médico FERNANDO FERREIRA CHAVES, matrícula n. 401924/02, a contar de 29 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.125/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 427, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.949, de 4 de setembro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.359, de 8 de setembro de 2015, que convocou o médico DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 401782/02, a contar de 29 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.121/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 428, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 130, de 19 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.471, de 26 de janeiro de 2016, que convocou a médica PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n. 402916/01, a contar de 29 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.120/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 429, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.595, de 15 de julho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.319, de 17 de julho de 2015, que convocou a médica ISABELLA TRAUSSULA GOMES, matrícula n. 395535/06, a contar de 27 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.149/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 430, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 204, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.472, de 26 de janeiro de 2016, que convocou a médica EMILLI CARVALHO ARIMA, matrícula n. 402940/01, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Ofício n. 1.122/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 431, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 182, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.472, de 27 de janeiro de 2016, que convocou a médica ISAURA AZEVEDO FASCIANI, matrícula n. 402907/01, a contar de 7 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.151/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 432, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.236, de 19 de outubro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.393, de 22 de outubro de 2015, que convocou a médica LUCIANA CRISTINA GULELMO STAUT BRUNO, matrícula n. 397701/05, a contar de 7 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.157/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 433, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.174, de 10 de outubro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.390, de 20 de outubro de 2015, que convocou o médico HENRIQUE CESAR SCAPIN XIMENES, matrícula n. 401795/03, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Ofício n. 1.155/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 434, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 206, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.472, de 27 de janeiro de 2016, que convocou o médico

PAULO HENRIQUE ZANIN, matrícula n. 402914/01, a contar de 26 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.153/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 435, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.225, de 19 de outubro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.393, de 22 de outubro de 2015, que convocou o médico ANDRE POSTIGO CORDEIRO, matrícula n. 401985/02, a contar de 25 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.154/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 436, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.236, de 19 de outubro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.393, de 22 de outubro de 2015, que convocou a médica CINTIA SANT'ANA CARDOSO, matrícula n. 399815/04, a contar de 26 de janeiro de 2016 (Ofício n. 1.156/SEAP/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 437, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 195588/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 9436/2016-22).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 438, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE GONÇALVES BERNAL, matrícula n. 402174/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 9429/2016-67).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 441, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NAYARA LUMMY ARASHIRO DE LIMA, matrícula n. 392813/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a contar de 10 de fevereiro de 2016 (Processo n. 11906/2016-27).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399222/04	Carla Cejana de Rezende Pena	Médico	SESAU
399222/05			

PROCESSO: 108195/2015-59

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEMAD n. 36/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Revisão Funcional

REQUERENTE: Daniel de Britto Araújo

PROCESSO: 61/2016-62

DECISÃO: Indefiro o pedido de Revisão Funcional, uma vez que o ato da Administração Municipal encontra-se em conformidade com a legislação vigente e aplicáveis ao caso concreto.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

Extrato n. 20/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 65053/2014-18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Função: Enfermeiro

CONTRATADA	PERÍODO
Camila da Silva Santos	1º/2 a 31/8/2016
Estefanie Martins dos Santos	1º/2 a 31/8/2016
Iara Figueira Hardoim Diniz	1º/2 a 31/8/2016
Joice Fernanda Novais de Lima	1º/2 a 31/8/2016
José Augusto Gonçalves Pimenta	1º/2 a 31/8/2016
Karen Juliana Pereira Ferreira de França	1º/2 a 31/8/2016
Marluci Aguilera Foss	1º/2 a 31/8/2016
Monica Santos Lima Silveira	1º/2 a 31/8/2016
Rosângela Barros da Silva Netto	1º/2 a 31/8/2016
Tatiane Almeida Brandão	1º/2 a 31/8/2016
Thaize Luana Duarte Yusuf	1º/2 a 31/8/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

Extrato n. 21/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 69769/2015-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Função: Agente Cadastrador

CONTRATADA	PERÍODO
Ana Flávia Rocha Cavalcante	10/2 a 14/11/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 223, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.472, de 27 de janeiro de 2016, na parte que declarou estável da servidora LAUDICEA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 88130/2012-64):

ONDE CONSTOU:

Início de Exercício
27/8/2013

PASSE A CONSTAR:

Início de Exercício
27/8/2012

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 1.175, de 8 de maio de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.038, de 10 de junho de 2014, de Averbação de Tempo de Serviço, requerida pelo servidor JOÃO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.189162/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 22721/2014-21):

ONDE CONSTOU: "788 dias de tempo de serviço/ contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 4/3/1985 a 30/4/1987".

PASSE A CONSTAR: "79 dias de tempo de serviço/ contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 4/3/1985 a 21/5/1985".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMAD n. 240, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.479, de 2 de fevereiro de 2016, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MAURIANA DE SOUZA VARGAS, matrícula n. 386843/02, foi feita a seguinte apostila (CI n. 117/DICONF/CARH/SEMAD/2016):

ONDE CONSTOU: "... no percentual de 10%..."

PASSE A CONSTAR: "... no percentual de 5%..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de AdministraçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO,
TURISMO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES PINHEIRO, matrícula 403018/01 habilitação nº 02437919009 com validade até 16/07/2017, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n.10.953, de 28 de agosto de 2009.

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DHARLENG CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 275, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARIANO PEDRO MARQUES NETO, matrícula n. 392225/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2016, ficando revogada a Resolução "PE" n. 1.573, de 24 de outubro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS

I - DADOS DO SERVIDOR:

SERVIDOR: MARIANO PEDRO MARQUES NETO
MATRÍCULA: 392225/01
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: 3 ANOS E 09 MESES (SEDIV/DRH) E 2 MESES (DRH)

II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS:

Coordenar as atividades diárias do Departamento de Recursos Humanos:

Buscar informações para responder os documentos (CIs e Ofícios) da Secretaria e de outros órgãos;

Responder questionamentos e solicitações recebidos do Gabinete do Secretário, da Secretaria e dos Servidores;

Repassar informações quando questionado sobre os trâmites de documentos encaminhados ao DRH;

Cobrar respostas dos setores quando se tratar de assuntos urgentes.

Elaborar documentos (Ofícios, CIs e outros documentos oficiais) solicitados pelo Diretor do Departamento;

Controlar e acompanhar os prazos dos documentos recebidos;

Despachar aos setores correspondentes os documentos recebidos (físicos e via e-doc) de toda a Secretaria;

Elaborar e encaminhar todas as respostas do rascunho via e-DOC;

Participar de reuniões em outros setores quando necessário;

Orientar, extrair informações e relatórios quando necessário do Sistema de Gerenciamento de Plantões, Sistema Ergon, NX View entre outros sistemas referentes ao DRH.

III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:

O DRH/SESAU necessita de apoio, coordenação e assessoramento ao diretor para execução das atividades administrativas diárias;

O Departamento possui uma grande demanda de documentos que necessitam muitas vezes de respostas urgentes;

O DRH/SESAU administra perto de 5100 servidores, gerando toda movimentação de documentos neste setor. Realizo o gerenciamento e a distribuição desses documentos a cada setor da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços deste Departamento, via físico e eletronicamente;

Manter informado sobre as atividades executadas dentro do DRH;

Apoio técnico-administrativo no acesso aos sistemas utilizados pelo DRH/SESAU;

Prestar informações quando solicitadas pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Sugerir ao superior imediato a adoção de medidas necessárias do bom desenvolvimento dos trabalhos na área de atuação;

Controle de pessoal, movimentação, ações de registro em conformidade com a legislação e orientação da SEMAD;

Estabelecer mecanismos de organização e controle de documentos protocolados na Diretoria de Recursos Humanos;

Acolher, orientar e receber os servidores que comparecem a este Departamento;

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Buscar respostas, oferecer soluções e repassá-las ao Diretor;

Elaborar os documentos sem erros gramaticais;

Elaborar e encaminhar todas as respostas do rascunho via e-DOC com agilidade ao setor correto;

Receber os e-Docs e encaminhar para os devidos setores em tempo hábil;

Informar o Diretor sobre atualizações legislativas no âmbito municipal, estadual e federal.

V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS:

Como as atividades administrativas desenvolvidas envolvem prazos diferentes, desta forma damos a agilidade conforme a urgência dos documentos.

Os rascunhos elaborados pelos Serviços do Departamento são encaminhados no mesmo dia, em média de 15 documentos por dia.

O DRH/SESAU atende os prazos determinados pelo Órgão Central e o cumprimento do calendário de relatórios relativos ao quadro de Pessoal.

VI – METAS ATINGIDAS:

As metas serão avaliadas não só mensalmente, mas também diariamente, através de todos os serviços realizados e repassados ao Diretor.

Foram recebidos aproximadamente 2904 documentos por meio físico e 3960 por via eletrônica.

Foram elaborados diversos relatórios de gerencia para o Diretor.

MARIANO PEDRO MARQUES NETO
Assinatura do Servidor

JAMILSON ROSA ARAÚJO
Chefia Imediata/Diretor DRH

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 149306/03, MARIA LUIZA GRANCE FAUSTINO, matrícula n. 314510/01 e SILVIO JOSE SILVA MACIEL, matrícula n. 388475/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 12762/2016-44, alusivo ao fato noticiado no site "Midiamax", na data de 29/01/2016, às 15:04, matéria da jornalista Tatiana Lemes com o título "Pacientes denunciam brechó na sala de posto, mas SESAU desconhece 'comércio'", para verificar a existência de comércio na UBS Dona Neta, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
386131/01	Antonio Cleiton Cubilha Cavalheiro	Guarda Municipal 3ª Classe	SEMSP

PROCESSO: 1799/2016-92

DECISÃO: Não-autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo da perícia médica do município.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO – Maj. QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA "PE" FUNESP N. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, da servidora GISELE APARECIDA JARA, matrícula n. 379664/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada no Núcleo do Parque Tarsila do Amaral, por 30 dias, no período de 05/02/2016 a 05/03/2016, de conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO HUGUENEY DAL FARRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

PORTARIA "PE" FUNESP N. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde do servidor EDSON CASTEDO SALVATIERRA, matrícula n. 262323/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "E", lotado no Núcleo da Praça Belmar Fidalgo, por 10 dias, no período de 11/02/2016 a 22/02/2016, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RICARDO HUGUENEY DAL FARRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.483, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de Faltas.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo
400617/01	Felícia Prieto Jara	Agente Comunitário de Saúde

PROCESSO: 3835/2016-25

DECISÃO: Indeferimento o pedido, por ser julgado improcedente, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Agência de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ivandro Corrêa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO**CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.966/2015-11**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento de interessados que o credenciamento terá início no **dia 22 de fevereiro de 2016 e término em 22 de março de 2016**, tendo por objeto o **credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar nas licitações da modalidade Leilão a serem realizados no Município de Campo Grande/MS para alienação de bens móveis e de consumo inservíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, sendo que o Edital encontra-se à disposição dos interessados no Paço Municipal, na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, sito à Av. Afonso Pena, n. 3.297, para qualquer esclarecimento.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

**AVISO DE RESULTADO
VALORES REGISTRADOS**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado, ambos pelo Exmo Senhor Prefeito em 17/02/2016, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS**
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2016.
PROCESSO Nº: 84.801/2015-89.

ITEM	COTA	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO
1	PRINCIPAL	FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 61,37
2	RESERVADA	TAVARES & SOARES LTDA - EPP	R\$ 68,00

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.377/2015-65**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 23 de fevereiro de 2016, às 14h00min**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame**.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Mario Justiniano de Souza Filho**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.876/2014-22**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o **indeferimento do** pedido de revisão de preços interposto pela empresa **MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA** para os itens 1 e 2, referente à Ata em epígrafe.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
Coordenadora Geral - CECOM Setor de Registro de Preços

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.878/2014-58
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o **indeferimento do** pedido de revisão de preços interposto pela empresa **NUTRIWAYFOODS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA** para o item 30, referente à Ata em epígrafe.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
Coordenadora Geral - CECOM Setor de Registro de Preços

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.923/2014-19**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o **indeferimento do** pedido de revisão de preços interposto pela empresa **MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA** para os itens 17 e 19, referente à Ata em epígrafe.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **José Guilherme Justino da Silva**
Coordenadora Geral - CECOM Setor de Registro de Preços

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.923/2014-19**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da

Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o **indeferimento do** pedido de revisão de preços interposto pela empresa **TAVARES E SOARES LTDA** para o item 51, referente à Ata em epígrafe.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Setor de Registro de Preços

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.923/2014-19**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público o **indeferimento do** pedido de revisão de preços interposto pela empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA** para os itens 01, 30, 31, 32, 33, 34, 40 e 49, referente à Ata em epígrafe.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Setor de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republica-se por constar incorreções no original, publicado no DIOGRANDE n. 4.494, de 18 de fevereiro de 2016.

DELIBERAÇÃO N. 497/CMDCA/2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO "AD REFEREDUM" DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNODASASSEMBLÉIAGERALDASENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ESCOLHA DE 7 (SETE) REPRESENTANTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE NA COMPOSIÇÃO DO CMDCA - BIÊNIO 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n. 4.503/2007, de 3 de agosto de 2007, artigo 9º, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e considerando a aprovação *ad referendum* pela Mesa Diretora;

DELIBERA:

Artigo 1º. Fica aprovado as alterações do Regimento Interno da Assembléia Geral das entidades não-governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para escolha de 7 (sete) representantes titulares e respectivos suplentes na composição do CMDCA - biênio 2016/2018.

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2016

DALVA CISI
Conselheira Presidente /CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

REGIMENTO INTERNO

Processo eleitoral das entidades não governamentais

CMDCA - Biênio 2016/2018

Disposições Preliminares

Artigo 1º. A eleição dos conselheiros do CMDCA, que compõem a representação da sociedade civil, será realizada no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2016, impreterivelmente, das 08h às 10h, na sede do IMPCG - Travessa Pires Matos, 50, Bairro Amambá.

Artigo 2º. A Assembleia de Eleição será aberta pela Comissão Eleitoral, a quem compete:

- a) Elaborar e aprovar o regimento interno;
- b) Publicar Edital de Convocação da eleição;
- c) Receber as inscrições das entidades candidatas;
- d) Analisar sobre o cumprimento do Edital n. 001/CMDCA/2016;
- e) Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- f) Indicar um secretário (a) para elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;
- g) Apreciar e solucionar os casos omissos por esse Regimento, ouvindo a Plenária;

Artigo 3º. A Assembleia terá a seguinte programação:

8h - Abertura dos trabalhos
8h15min - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
8h30min - Apresentação das Entidades Candidatas
8h40min - Votação
10h - Proclamação das Entidades Eleitas

Artigo 4º. Para VOTAREM e se CANDIDATAREM as entidades não governamentais devem estar em situação regular (registro e inscrição de programas) até 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 5º. As entidades candidatas a vaga de Conselheiro de Direitos no CMDCA deverão manifestar-se perante a Assembleia de Eleição, expondo o motivo de sua candidatura em no máximo 03 (três) minutos.
Artigo 6º. A lista das entidades aptas a participarem do pleito (como candidatas e como

votantes) constará no site do CMDCA.

Artigo 7º. As entidades não governamentais em situação regular deverão enviar ao CMDCA, conforme edital:

"Formulário de Indicação de Representantes para Votação", para todas as entidades aptas a votarem;

"Indicação de Representante como Observador", para todas as entidades aptas a votarem;

"Formulário de Inscrição de Candidatura", para as entidades que pretendem concorrer a uma das 7 (sete) vagas de titular e 7 (sete) vagas de suplente no Conselho.

Artigo 8º. A participação das entidades no processo eleitoral, seja como votante, candidata ou observador, implica no cumprimento do artigo 4º deste Regimento Interno, bem como na observância dos prazos estipulados no Edital de Convocação.

Artigo 9º. Cada entidade terá direito a 2 (dois) votos, através de representantes credenciados, observando o seguinte:

- O votante indicará na cédula, 2 (duas) entidades candidatas;
- Serão consideradas eleitas titulares as 7 (sete) entidades mais votadas e eleitas suplentes as 7 (sete) entidades mais votadas subsequentemente;
- Em caso de empate entre as entidades, será realizado segundo turno em eleições individuais entre estas, imediatamente após a apuração.

Artigo 10. O processo de votação será realizado por voto secreto e os votos serão depositados em URNA inviolável perante a Comissão Eleitoral.

- O voto será exercido pelos representantes presentes, indicados pelas entidades, munidos de documento com foto, em conformidade com o requerimento de inscrição, sendo vedado o voto por meio de procuração;
- Cada representante poderá votar em até 2 (duas) entidades candidatas;
- Será considerado inválido e ou anulado o voto cuja cédula:

- apresentar mais de 02 (duas) entidades candidatas;
- apresentar duas indicações para a mesma entidade;
- não corresponder ao modelo oficial;
- não estiver rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral;
- estiver em branco;
- conter rasuras ou qualquer outro escrito.

Artigo 11. A apuração será iniciada imediatamente pela mesa de Coordenação da Assembleia de Eleição, após o encerramento da votação.

§1º. Serão eleitas como titulares as 7 (sete) entidades mais votadas e suplentes as 7 (sete) entidades mais votadas subsequentemente.

§2º. Serão eleitas 3(três) entidades que poderão compor o CMDCA, caso haja vacância.

Artigo 12. Ao Ministério Público caberá o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo eleitoral.

Artigo 13. Terminada a votação e a apuração, lavrar-se-á Ata circunstanciada devidamente assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, pelos representantes do CMDCA presentes, por representante do Ministério Público e após, o coordenador da Assembleia de Eleição proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

Artigo 14. As entidades eleitas terão até o dia 04/03/2016, às 17h, para oficializar seus representantes junto ao CMDCA.

Artigo 15. As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta desfeita a partir de então.

Artigo 16. Os casos omissos serão decididos no ato pela Comissão Eleitoral, com aprovação de todos os presentes.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2016

Comissão Eleitoral

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0041/2016
Recurso: Voluntário nº. 0439/2011
Processo: 62602/2010-14
Recorrente: Shiguekishi Aguni
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio Palmeira
Parecer Jurídico: Claudia de Araújo Melo
Relator(a): Marcelo Barbosa Alves Vieira

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE TERRENO – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO – VICIO DE NULIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Deve ser cancelada a multa aplicada por não limpeza de terreno se houve falha na descrição do mesmo na autuação;

II – Recurso Voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento do Recurso Voluntário nº. 0439/2011.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2016.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelo Barbosa Alves Vieira
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Gianni Yara da Costa Lessa

dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Sebastião Rolon Neto, Arleon Carlos Stelini e Maria Hélade Longo de Oliveira.

Acórdão: 0042/2016
Recurso: Voluntário nº. 0575/2011
Processo: 20109/2011-35
Recorrente: Wanderley Luiz Sebben
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Claudia de Araújo Melo
Relator(a): Daniel Flores

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DE TERRENO – NOTIFICAÇÃO REGULAR – NÃO ATENDIMENTO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É correta a notificação feita no endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal;

II – É dever dos proprietários de lotes e terrenos do Município zelar pela limpeza e manutenção de suas propriedades, em observância a norma contida no artigo 18-A da Lei Complementar n. 2909/92, e o não cumprimento do dever legal ou o não atendimento à notificação no prazo legal implica na ratificação do Auto de Infração, bem como da penalidade prevista no art. 161, anexo II, do Código de Polícia Administrativa de Campo Grande, lei nº 2909/92;

III – Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedade limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópica.

IV – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento do Recurso Voluntário nº. 0575/2011.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2016.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Daniel Flores
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcelo Barbosa Alves Vieira, Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Sebastião Rolon Neto, Arleon Carlos Stelini e Maria Hélade Longo de Oliveira.

Acórdão: 0043/2016
Recurso: Voluntário nº. 0206/2011
Processo: 43761/2010-19
Recorrente: Jary Muzili Oliveira Lima
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Claudia de Araújo Melo
Relator(a): Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO – VIOLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS – IRREGULARIDADE NÃO SANADA DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO LEGAL – RATIFICAÇÃO DA NAIM – MULTA REDUZIDA AO MÍNIMO LEGAL – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – A presunção de legitimidade do ato administrativo exarado pelo agente da fiscalização municipal, que após vistoria de constatação *in loco* informa não ter sido a irregularidade sanada no prazo legal ou da prorrogação do prazo;

II – Constatado que o imóvel encontrava-se conectado na rede pública de esgoto na vistoria de constatação realizada no dia 12/02/14, por não ter sido atendida dentro do prazo previsto em lei para cumprimento da exigência e estando regular o ato administrativo de imposição de penalidade, sem vício de formalidade na sua constituição, não tem porque ser cancelado, vez ter sido aplicada nos termos da lei, subsistindo o débito que deve ser adimplido pela recorrente;

III – Inexistindo no auto nenhuma motivação que demonstre a circunstancia em que a infração tenha sido cometida, sua gravidade e as conseqüências que possa produzir como determina o parágrafo único do art. 161 da Lei 2909/92, a multa aplicada, deveria ser aplicada em seu patamar mínimo;

IV – Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de

Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial do Recurso Voluntário nº. 0206/2011.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2016.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Gianni Yara C. Lessa dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Marcelo Barbosa Alves Vieira, Marcelino Pereira dos Santos, Sebastião Rolon Neto, Arleon Carlos Stelini e Maria Hélade Longo de Oliveira.

Acórdão: 0044/2016
Recurso: Voluntário nº. 0563/2011
Processo: 98860/2010-10
Recorrente: Francisco Augusto Furlaneto
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custodio Palmeira
Parecer Jurídico: Claudia de Araújo Melo
Relator(a): Gianni Yara da Costa Lessa dos Santos

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA - NÃO LIMPEZA DE TERRENO - IRREGULARIDADE SANADA APÓS DECORRIDO O PRAZO DA NOTIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA NAIM - MULTA REDUZIDA MÍNIMO LEGAL - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - É dever dos proprietários de lotes e terrenos do Município zelar pela limpeza e manutenção de suas propriedades, em observância a norma contida no artigo 18-A da Lei Complementar n. 2909/92, e o não cumprimento do dever

legal ou o não atendimento à notificação no prazo legal implica na ratificação do Auto de Infração, bem como da penalidade prevista no art. 161, anexo II, do Código de Polícia Administrativa de Campo Grande, lei nº 2909/92;

III - Apesar da limpeza do terreno pela adquirente ter sido realizado quando da interposição do recurso, implica na manutenção da NAIM lavrada e da Multa imposta, por não ter sido executada dentro do prazo da notificação de acordo com legislação vigente, subsistindo o DeVito que deve ser adimplido pela recorrente pela infringência do Código de Polícia Administrativa de Campo Grande;

III - Inexistindo no auto nenhuma motivação que demonstre a circunstancia em que a infração tenha sido cometida, sua gravidade e as conseqüências que possa produzir como determina o parágrafo único do art. 161 da Lei 2909/92, a multa aplicada, deveria ser aplicada em seu patamar mínimo;

IV - Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial do Recurso Voluntário nº. 0563/2011.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2016.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Gianni Yara C. Lessa dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Flores, Marcelo Barbosa Alves Vieira, Marcelino Pereira dos Santos, Sebastião Rolon Neto, Arleon Carlos Stelini e Maria Hélade Longo de Oliveira.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 7.141

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 937/95, de 27/04/95, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
BIANCA ALVES DOURADO	Assistente Parlamentar VI	APCM-111
LARISSA AJALA NANTES	Assistente Parlamentar V	APCM-110
NATTANA MENDONÇA NUNES	Assistente de Gabinete	ASCM-303
NEIDE ELIANE GORDO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar VI	APCM-111
RODRIGO PRESA PAZ	Assistente Parlamentar V	APCM-110

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.142

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIO RENATO MANSOUR SCAFF para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo APCM-111 em vaga prevista na Resolução n. 937/95,

de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 13 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 7.143

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON PEDROSO VASQUES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo APCM-110 em vaga prevista na Resolução n. 937/95, de 27.04.1995, e respectivas alterações posteriores, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 3.823

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora cedida **VANESSA GOMES CERZÓSIMO** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2015/2016, de 25.02.2016 a 15.03.2016 e de 04.07.2016 a 13.07.2016, em atenção à marcação de férias informada pelo órgão cessionário, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

CINATO & CIA LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **ATIVIDADES VETERINARIAS**, Localizada à Avenida Mato Grosso, Nº. 1291, Vila Ilgenfritz em Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

CINATO & CIA LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **ATIVIDADES VETERINARIAS**, Localizada à Avenida Mato Grosso, Nº. 1291, Vila Ilgenfritz em Campo Grande -MS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores e Proprietários das Chácara dos Poderes de Campo Grande - AMPCP convoca os diretores e associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/03/2016, às 09:00 horas, em primeira chamada, com necessidade de quorum mínimo e às 10:00 horas, em segunda chamada, independente do número de presentes, na Estrada SE1G15 Lote 17, Chácara dos Poderes, nesta Capital, para deliberação a seguinte ordem do dia: a) Elaboração do Regimento

da Eleição da Associação de Moradores e Proprietários das Chácara dos Poderes; b) definição de quem tem direito a voto; c) Definição do número de eleitores com direito a voto por chácara; Informações na UMAM, rua Dom Aquino, 1354, 3º andar, sala 32, Centro, nesta Capital ou na na Estrada SE1G15 Lote 17, Chácara dos Poderes, nesta Capital, no horário comercial.

Campo Grande, 17 de Fevereiro de 2016.
Oldemar de Oliveira

CONCESSÃO LO

PIRES & CIA LTDA EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 17/12/2015, para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à Av. Souza Lima, nº 508, Núcleo Habitacional Universitárias - Seção A município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO LO

PIRES & CIA LTDA EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 60 MESES a contar de 14/01/2016,

para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à Rua Ana Luiza de Souza, nº 218, Universitário Seção A município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO LO

PIRES & CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 16/12/2015, para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à Rua Goiatuba, nº 18, Jd. Botafogo, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO LO

S. PIRES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 16/12/2015, para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à Av. Rachel de Queiroz, nº 1.806, Jd. Aero Rancho município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO LO

S. PIRES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 02/02/2016, para atividade de **SUPERMERCADO**. Localizada à Av. Marquês de Pombal, nº 1.050, Tiradentes município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO LAS

S. PIRES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.004/2016 com validade de **48 meses** a contar de 14/01/2016, para atividade de **Supermercado**. Localizada na Rua Ouro Verde, nº 727, Bairro Jardim Jockey Clube, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

ANDRE SEEMANN ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.658.862/0002-48, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a licença ambiental modalidade licença prévia, para as atividades de: Prestação de serviços de corte de madeira e tratamento de madeira. Serviços de serraria de desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na Rodovia BR 262, KM 05, zona rural nesta capital.

REQUERIMENTO

TRADIÇÃO DA CARNE EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.145.735/0001-71, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a licença ambiental modalidade licença prévia, para as atividades de: Comércio varejista de carnes – açougue, bebidas, hortifrutigranjeiro e produtos alimentícios em geral, localizada na Rua Luis Braille nº 587, Bairro: Monte Castelo, cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.010-080.

CONCESSÃO.

J R RODRIGUES ME torna público que recebe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada nº 010.015/2016 com validade de 60 meses para atividade de **FABRICAÇÃO DE**

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL. Localizada à Rua das Árvores, 448, Bairro Bonjardim, CEP: 79091-150, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MB-MARTINS & BORGES LTDA-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** – para a atividade de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, Localizada na Avenida Tamandaré nº 330 – Vila Planalto – Cep 79009-790 – Município de Campo Grande/MS.

SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, E ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**. Localizada à Rua Spipe Calarge nº 632, Tv Morena – município de Campo Grande –MS.

SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, E ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**. Localizada à Rua Spipe Calarge nº 632, Tv Morena – município de Campo Grande –MS.

Requerimento

DIRECT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para Atividade de Gráfica Rápida e Comunicação Visual, na Rua 13 de Junho, 1081 – Vila Cidade no Município de Campo Grande - MS

REQUERIMENTO

CONDOMINIO EDIFÍCIO IPANEMA ARPOADOR torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO**. Localizada à **AV. AFONSO PENA 3103 – CEP: 79002-072 CENTRO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Pantanix Industria e Comercio Ltda-Me, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano – SEMADUR a licença Ambiental modalidade licença de Instalação e licença de operação para a atividade de : fabricação de salgadinhos de milho e comercio atacadista de salgadinhos de milhos, balas, doces, chocolates, biscoitos, chicletes, produtos alimentícios(produtos alimentícios, alimentos enlatados). Localizada a Rua Claudio Manoel da Costa nº-531, CEP-79017110, Bairro Nova Lima em Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

GREEN-CAR REPARAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; funilaria e pintura de veículos automotores. Localizada à Rua São Cosme e Damião, nº 786, Bairro Vila Progresso, Município de Campo Grande-MS.